

RESOLUÇÃO Nº 050/2025 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI e 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC, referente às orientações e bancas de defesa do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Gestão Pública com Ênfase em Atividade Bombeiril - CAO 2025.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 21826/2025, tomada na sessão de 04 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI e 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC, referente às orientações e bancas de defesa do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Gestão Pública com Ênfase em Atividade Bombeiril - CAO 2025, objeto do Termo de Contrato nº 0001/2025/CBMSC, homologado pela Resolução nº 024/2025 - CAP, conforme [planilha de pagamentos constante do Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de setembro de 2025.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Presidente do CONSUNI